



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - PREÂMBULO**

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

**2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1 - A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **10 de abril de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - df.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **10 de abril de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**3- OBJETO E MODO DE DISPUTA**

3.1 - Aquisição futura e eventual de **materiais de construção, elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, com entrega durante o período de 12 (doze) meses**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**4- PARTICIPAÇÃO**

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- 4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

**5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## **8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

- 8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto/fechado.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## **10 - HABILITAÇÃO**

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL**): **ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

**10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023 - MULTIENIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## **12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item



13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

#### **14- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **15- DAS PENALIDADES**

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

**16.8- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura**

16.9- As **Secretarias Municipais** competirão zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.12- Para este processo fica designado servidor designado pelas Secretarias, como Fiscais de Contrato.

## **17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

## **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## **19 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A)** Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B)** Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C)** Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 24 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO "A"**

**MODELO DAS DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** - Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

(  ) **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

(  ) **Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 – MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA – SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO SE FOR O CASO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO "B"**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:** Aquisição futura e eventual de **materiais de construção, elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, com entrega durante o período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência** deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	UN	20	Abafador de Ruídos	R\$ 43,25
2	UN	50	Abraçadeira	R\$ 76,89
3	UN	500	Abraçadeira Nylon	R\$ 0,83
4	UN	100	Abraçadeira universal 3/4"	R\$ 5,47
5	UN	100	Abraçadeira universal 40mm	R\$ 9,47
6	UN	30	Acabamento para Registro	R\$ 44,95
7	UN	50	Acabamento para Válvula Descar	R\$ 50,00
8	UN	30	Acessórios para Caixa Acoplada	R\$ 150,00
9	UN	1000	Aço CA 50 10,0 mm barras 12 mts 3/8	R\$ 78,50
10	UN	1000	Aço CA 50 12,5 mm barras 12 mts 1/2	R\$ 129,37
11	UN	1000	Aço CA 50 8,0 mm barras 12 mts 5/16	R\$ 59,27
12	UN	30	Adaptador (Gás	R\$ 16,67
13	UN	50	Adaptador Infantil para Assento	R\$ 20,00
14	UN	50	Adaptador LR 25mm rosca externa	R\$ 2,47
15	UN	50	Adaptador LR 25mm rosca interna	R\$ 2,37
16	UN	50	Adaptador Magnético para Bits/	R\$ 3,33
17	UN	10	Adaptador para Mandril	R\$ 100,00
18	UN	30	Adaptador Soldável com flange 20mm x 1/2"	R\$ 14,43
19	UN	30	Adaptador Soldável com flange 25mm x 3/4"	R\$ 17,15
20	UN	30	Adaptador Soldável com flange 32mm x 1"	R\$ 22,02
21	UN	30	Adaptador Soldável com flange 40mm x 1/4"	R\$ 27,48
22	UN	30	Adaptador Soldável com flange 50mm x 1.1/2"	R\$ 29,10
23	UN	30	Adaptador Soldável com flange 60mm x 2"	R\$ 38,57
24	UN	30	Adaptador Soldável com flange 75mm x 2.1/2"	R\$ 35,00
25	UN	30	Adaptador Soldável curto 20mm x 1/2"	R\$ 4,70
26	UN	30	Adaptador Soldável curto 25mm x 3/4"	R\$ 4,90
27	UN	30	Adaptador Soldável curto 32mm x 1"	R\$ 8,10
28	UN	30	Adaptador Soldável curto 40mm x 1/4"	R\$ 10,53
29	UN	30	Adaptador Soldável curto 50mm x 1.1/2"	R\$ 13,00
30	UN	30	Adaptador Soldável curto 60mm x 2"	R\$ 25,00
31	UN	30	Adaptador Soldável curto 75mm x 2.1/2"	R\$ 30,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

32	UN	30	Adaptador soldável LR 25mm	R\$ 2,90
33	UN	30	Adesivo Anti-Impacto	R\$ 6,90
34	UN	30	Adesivo Cascola	R\$ 33,60
35	UN	30	Adesivo Cascorez	R\$ 51,59
36	UN	20	Adesivo Durepoxi	R\$ 13,35
37	UN	20	Adesivo Fixa Espelho	R\$ 29,90
38	UN	100	Adesivo Instantâneo	R\$ 10,93
39	UN	50	Adesivo Plástico	R\$ 10,25
40	UN	50	Adubo 4.14.08 saco 50kg	R\$ 190,00
41	UN	50	Adubo orgânico saco 25kg	R\$ 41,17
42	UN	10	Agitador para Tinta (Misturador)	R\$ 54,70
43	UN	50	aguarras	R\$ 115,00
44	UN	100	Alça pré-formada	R\$ 9,07
45	UN	3	Alicate Amperímetro Digital	R\$ 93,39
46	UN	10	Alicate Bico Reto	R\$ 19,70
47	UN	10	Alicate Bomba D'Água	R\$ 73,95
48	UN	10	Alicate Corte Diagonal	R\$ 55,70
49	UN	10	Alicate Crimpador	R\$ 109,89
50	UN	10	Alicate Desencapador	R\$ 98,89
51	UN	10	Alicate Meia Cana	R\$ 56,93
52	UN	10	Alicate para anéis interno bico curvo	R\$ 73,59
53	UN	5	Alicate para anéis interno bico reto	R\$ 66,89
54	UN	5	Alicate para Nivelamento de Piso	R\$ 82,39
55	UN	5	Alicate Pressão	R\$ 66,30
56	UN	5	Alicate Rebitador	R\$ 89,93
57	UN	10	Alicate turquesa 8pol	R\$ 54,27
58	UN	10	Alicate universal 8pol	R\$ 49,46
59	UN	2	Almotolia	R\$ 40,50
60	UN	30	Ancinho Jardim	R\$ 35,20
61	UN	10	Anel de Borracha	R\$ 4,50
62	UN	50	Anel de vedação para vaso sanitário	R\$ 17,06
63	UN	50	Anel de Vedação Universal	R\$ 15,00
64	UN	5	Antena TV.	R\$ 60,00
65	UN	30	Anti Respingo Spray (Solda)	R\$ 19,90
66	UN	3	Aparador de Grama	R\$ 357,45
67	UN	5	Aplicador de Fitas	R\$ 65,90
68	UN	10	Aplicador para Massa Plástica	R\$ 14,33
69	UN	20	Aplicador Rejunte	R\$ 18,75
70	UN	10	Arame frutifio1000 mts	R\$ 924,00
71	UN	10	Arame para cerca (ROLO)	R\$ 552,33
72	KG	200	Arame recozido	R\$ 29,83
73	UN	20	Arandela	R\$ 50,00
74	UN	20	Arco de serra	R\$ 49,40
75	UN	10	Arejador para Torneira	R\$ 15,20
76	UN	1000	Argamassa CI	R\$ 15,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

77	UN	1000	Argamassa CII	R\$ 26,27
78	UN	1000	Argamassa CIII	R\$ 38,00
79	UN	50	Armadilha Adesiva Pega Mosca	R\$ 6,38
80	UN	3	Armário para Banheiro	R\$ 584,50
81	UN	20	Aro para Carro de Mão	R\$ 74,10
82	UN	200	Arruela 1/4	R\$ 1,97
83	UN	200	Arruela 3/8	R\$ 2,10
84	UN	200	Arruela Lisa	R\$ 1,25
85	UN	200	Arruela Pressão	R\$ 3,00
86	UN	20	Asfalton	R\$ 60,00
87	UN	50	Assentos Sanitários	R\$ 62,27
88	UN	30	Aumento para Torneira	R\$ 19,90
89	UN	30	Avental Raspa	R\$ 58,35
90	UN	20	Balde de Pintura	R\$ 34,93
91	UN	50	Balde Multiuso	R\$ 23,95
92	UN	50	Balde para Construção	R\$ 34,60
93	UN	50	Balde para Limpeza	R\$ 34,45
94	UN	50	Bandeja para pintura	R\$ 18,93
95	UN	30	Barra de Apoio	R\$ 144,25
96	UN	100	Barra de cano 50MM	R\$ 66,95
97	UN	100	Barra de cano soldável 20mm / barra 6m	R\$ 27,95
98	UN	100	Barra de cano soldável 25 mm / barra 6m	R\$ 34,45
99	UN	30	Barra Roscada	R\$ 18,30
100	UN	20	Barramento Pente	R\$ 100,00
101	UN	50	Base para Válvula Descarga	R\$ 150,00
102	UN	30	Base Registro Gaveta	R\$ 62,45
103	UN	30	Base Registro Pressão	R\$ 62,45
104	UN	60	Base Tinta Acrílica	R\$ 550,00
105	UN	50	Bengala para descarga	R\$ 20,63
106	UN	200	Bico de engraxadeira para lubrificação graxeira	R\$ 17,74
107	UN	20	Bico para Regador	R\$ 9,10
108	UN	20	Bico para Torneira	R\$ 5,95
109	UN	500	Bisnaga tinta	R\$ 7,80
110	UN	100	Bocal pendente	R\$ 7,00
111	UN	100	Bocal tipo plafon duplo	R\$ 24,95
112	UN	100	Bocal tipo plafon simples	R\$ 14,25
113	UN	10	Bóia elétrica	R\$ 80,78
114	UN	30	Bóia para caixa d'água	R\$ 19,37
115	UN	5	Bolsa para Ferramentas	R\$ 150,00
116	UN	50	Bolsa para Vaso Sanitário	R\$ 20,00
117	UN	4	Bomba para Encher Pneu	R\$ 83,45
118	UN	5	Bomba para poço (sapo)	R\$ 484,30
119	UN	80	Boné pescador	R\$ 46,45
120	UN	50	Borracha Vedação P/ Caixa de Descarga	R\$ 20,00
121	PAR	100	Bota galocha PVC leve impermeável com amarra	R\$ 88,27



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

			azul/amarelo	
122	UN	30	Botão para Caixa Acoplada	R\$ 50,00
123	PAR	100	Botina	R\$ 74,95
124	PAR	100	Botina com bico de plástico	R\$ 120,45
125	UN	20	Broca atrado manual 6"	R\$ 150,00
126	UN	20	Broca atrado manual 8"	R\$ 200,00
127	UN	20	Broca chata 1"	R\$ 22,27
128	UN	20	Broca chata 1/2"	R\$ 18,46
129	UN	20	Broca concreto 10	R\$ 19,97
130	UN	20	Broca concreto 12	R\$ 22,63
131	UN	20	Broca concreto 4	R\$ 7,80
132	UN	20	Broca concreto 6	R\$ 10,83
133	UN	20	Broca concreto 8	R\$ 13,96
134	UN	20	Broca de aço 10"	R\$ 28,13
135	UN	20	Broca de aço 12"	R\$ 39,76
136	UN	20	Broca de aço 6"	R\$ 12,53
137	UN	20	Broca de aço 8"	R\$ 19,53
138	UN	200	Brocha para pintura	R\$ 10,89
139	UN	200	Broxa	R\$ 10,75
140	UN	500	Bucha 10mm	R\$ 0,53
141	UN	500	Bucha 6mm	R\$ 0,45
142	UN	500	Bucha 8mm	R\$ 0,47
143	UN	500	Bucha de redução 3/4 x 1/2	R\$ 2,05
144	UN	500	Bucha Redução curta soldável 25 x 20mm	R\$ 2,33
145	UN	500	Bucha Redução curta soldável 32 x 25mm	R\$ 4,42
146	UN	200	Bucha Redução curta soldável 40 x 32mm	R\$ 6,86
147	UN	200	Bucha Redução curta soldável 50 x 40mm	R\$ 8,18
148	UN	200	Bucha Redução curta soldável 60 x 50mm	R\$ 13,80
149	UN	200	Bucha Redução curta soldável 75 x 60mm	R\$ 30,00
150	UN	20	Bucha Redução Latão	R\$ 10,00
151	UN	50	Bucha Redução longa esgoto 50 x 40mm	R\$ 4,75
152	UN	50	Bucha Redução longa soldável 32 x 20 mm	R\$ 4,38
153	UN	50	Bucha Redução longa soldável 40 x 25mm	R\$ 7,45
154	UN	50	Bucha Redução longa soldável 40 x 32mm	R\$ 8,45
155	UN	50	Bucha Redução longa soldável 50 x 20mm	R\$ 10,25
156	UN	50	Bucha Redução longa soldável 50 x 25mm	R\$ 11,75
157	UN	50	Bucha Redução longa soldável 50 x 32mm	R\$ 11,75
158	UN	50	Bucha Redução longa soldável 60 x 25mm	R\$ 20,00
159	UN	50	Bucha Redução longa soldável 60 x 32mm	R\$ 20,00
160	UN	50	Bucha Redução longa soldável 60 x 40mm	R\$ 25,00
161	UN	50	Bucha Redução longa soldável 60 x 50mm	R\$ 28,00
162	UN	50	Bucha Redução longa soldável 75 x 50mm	R\$ 30,00
163	UN	50	Bucha Redução Roscável 1.1/2" x 1"	R\$ 8,90
164	UN	50	Bucha Redução Roscável 1.1/2" x 3/4"	R\$ 6,00
165	UN	50	Bucha Redução Roscável 1.1/4" x 3/4"	R\$ 10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

166	UN	50	Bucha Redução Roscável 1.12" x 1.1/4"	R\$ 10,00
167	UN	50	Bucha Redução Roscável 1.14" x 1"	R\$ 11,95
168	UN	50	Bucha Redução Roscável 1" x 1/2" com 16	R\$ 5,47
169	UN	50	Bucha Redução Roscável 1" x 3/4"	R\$ 5,80
170	UN	50	Bucha Redução Roscável 2" x 1"	R\$ 13,95
171	UN	50	Bucha Redução Roscável 3/4" x 1/2" com 50	R\$ 3,33
172	UN	50	Cabeçote para Registro	R\$ 30,00
173	UN	50	Cabeçote para Torneira	R\$ 10,00
174	UN	50	Cabide Gancho	R\$ 20,00
175	UN	50	Cabide Parede	R\$ 17,45
176	UN	1000	Cabo 10mm	R\$ 11,95
177	UN	1000	Cabo 4mm	R\$ 6,85
178	UN	1000	Cabo 6mm	R\$ 8,75
179	UN	1000	Cabo bifásico	R\$ 12,00
180	UN	10	Cabo Chupeta para Bateria	R\$ 89,55
181	UN	30	Cabo enxada	R\$ 29,13
182	UN	50	Cabo HDMI	R\$ 28,45
183	UN	30	Cabo Madeira	R\$ 20,00
184	UN	30	Cabo para Cavadeira Trado	R\$ 75,00
185	UN	20	Cabo para Rolo	R\$ 13,47
186	UN	20	Cabo para Vassourão	R\$ 20,00
187	M	1000	Cabo paralelo 2x2,5mm	R\$ 5,25
188	M	1000	Cabo PP	R\$ 8,95
189	M	1000	Cabo Monofásico 10 mm	R\$ 8,45
190	M	1000	Cabo monofásico 16 mm	R\$ 16,75
191	UN	10	Caçamba para Carro de Mão	R\$ 120,00
192	M	1000	Cabo triplex 10 mm	R\$ 17,93
193	UN	1000	Caçamba Pintura	R\$ 29,95
194	M	1000	Cabo triplex 16 mm	R\$ 24,95
195	UN	30	Cadeado 25mm	R\$ 19,93
196	M	1000	Cabo quadruplex 10 mm	R\$ 15,45
197	UN	30	Cadeado 30mm	R\$ 26,27
198	M	1000	Cabo quadruplex 16 mm	R\$ 24,95
199	UN	30	Cadeado 35mm	R\$ 34,83
200	M	1000	Cabo quadruplex 25 mm	R\$ 31,45
201	UN	30	Cadeado 40mm	R\$ 40,33
202	M	1000	Cabo quadruplex 35 mm	R\$ 45,00
203	UN	20	Cadeado para Bicicleta	R\$ 47,95
204	UN	20	Caixa concreto aterramento 30 x 30	R\$ 68,60
205	UN	6	Caixa d'água - 1000 litros	R\$ 542,96
206	UN	6	Caixa d'água - 310 litros	R\$ 346,97
207	UN	6	Caixa d'água - 500 litros	R\$ 384,97
208	UN	6	Caixa d'água - 5000 litros	R\$ 3.400,00
209	UN	10	Caixa de Correspondência	R\$ 71,27
210	UN	50	Caixa de descarga	R\$ 56,10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

211	UN	10	Caixa de distribuição para 06 disjuntores	R\$ 50,87
212	UN	10	Caixa de Drenagem	R\$ 150,00
213	UN	20	Caixa de Ferramentas	R\$ 174,45
214	UN	20	Caixa de Gordura	R\$ 170,30
215	UN	20	Caixa de Hidrômetro	R\$ 95,60
216	UN	500	Caixa de luz 4x4	R\$ 7,25
217	UN	500	Caixa de Luz Plástica	R\$ 3,75
218	UN	30	Caixa de porta completa	R\$ 161,45
219	UN	30	Caixa Meia Esquadria.	R\$ 100,00
220	UN	30	Caixa Multipla	R\$ 50,00
221	UN	20	Caixa de distribuição para 6 disjuntores	R\$ 69,60
222	UN	500	Caixa para interruptor/tomada 4x2	R\$ 4,00
223	UN	30	caixa para massa	R\$ 25,95
224	UN	30	Caixa Sifonada	R\$ 24,95
225	UN	30	Caixa Sistema VDI	R\$ 30,00
226	UN	30	Caixa Sobrepór	R\$ 30,00
227	SC	1000	Cal hidratado saca de 20kg	R\$ 22,27
228	LT	200	Cal líquido (embalagem 1litro)	R\$ 17,58
229	LT	200	Cal líquido (embalagem 5 litros)	R\$ 64,93
230	SC	1000	Cal virgem saca de 20kg	R\$ 24,13
231	UN	10	Calibrador de Pneus	R\$ 39,58
232	UN	30	Câmara aro 3.25x8	R\$ 24,09
233	UN	10	Campainha Sobrepór	R\$ 65,90
234	UN	200	Canaleta Adesiva	R\$ 13,93
235	UN	200	Canaleta para fio	R\$ 10,25
236	UN	30	Canaleta Piso com Divisória	R\$ 15,00
237	PAR	50	Caneleira de proteção para roçador	R\$ 73,45
238	M	20	Cano para Fogão.	R\$ 37,97
239	UN	100	Cano PVC 100mm barra 6mm	R\$ 104,95
240	UN	100	Cano PVC 200mm barra 6mm	R\$ 400,00
241	UN	300	Canto para forro de PVC	R\$ 7,00
242	UN	100	Cantoneira Mão Francesa	R\$ 17,95
243	UN	100	Cantoneira para Móveis	R\$ 4,25
244	UN	1000	Cantoneira PVC	R\$ 39,90
245	UN	50	Cap esgoto 100mm	R\$ 13,28
246	UN	50	Cap Esgoto 150mm	R\$ 45,68
247	UN	50	Cap Esgoto 200mm	R\$ 71,25
248	UN	50	Cap esgoto 40mm	R\$ 5,53
249	UN	50	Cap esgoto 50mm	R\$ 6,97
250	UN	50	Cap Esgoto 75mm	R\$ 9,41
251	UN	50	Cap PVC 20mm	R\$ 1,98
252	UN	50	Cap PVC 25mm	R\$ 3,05
253	UN	50	Cap PVC 32mm	R\$ 4,40
254	UN	50	Cap PVC 40mm	R\$ 6,52
255	UN	50	Cap PVC 50mm	R\$ 10,13



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

256	UN	50	Cap PVC 60mm	R\$ 12,00
257	UN	50	Cap PVC 75mm	R\$ 13,00
258	UN	50	Cap PVC 85mm	R\$ 15,00
259	UN	50	Cap Roscável 1.1/2" com 10+A937	R\$ 5,00
260	UN	50	Cap Roscável 1/2" com 30	R\$ 3,43
261	UN	50	Cap Roscável 1" com 15	R\$ 4,43
262	UN	50	Cap Roscável 3/4" com 30	R\$ 3,65
263	UN	100	Capa de chuva tam M	R\$ 37,45
264	UN	100	Capa de chuva tam G	R\$ 45,95
265	UN	30	Capacete Segurança.	R\$ 80,00
266	UN	30	Cap roscável20mm	R\$ 3,00
267	UN	30	Cap roscável25mm	R\$ 3,00
268	UN	3	Carregador de Bateria	R\$ 300,00
269	UN	10	Carretel para Aparador de Grama	R\$ 86,95
270	UN	10	Carretel para Rocateira	R\$ 107,95
271	UN	20	Carrinho de mão comum 45lt	R\$ 238,23
272	UN	20	Carrinho de mão reforçado	R\$ 461,16
273	UN	100	Catraca para Arame.	R\$ 13,50
274	UN	10	Cavadeira Articulada	R\$ 158,97
275	UN	10	Cavadeira Goiva	R\$ 89,63
276	UN	10	Cavadeira Trado	R\$ 200,00
277	UN	10	Cera Polidora	R\$ 33,45
278	UN	50	Cesto Expositor	R\$ 44,95
279	UN	50	Cesto Multiuso	R\$ 30,00
280	UN	100	Chapéu pescador	R\$ 39,95
281	UN	20	Chave Ajustável	R\$ 72,45
282	UN	10	Chave Allen	R\$ 49,10
283	UN	10	Chave Biela	R\$ 41,69
284	UN	10	Chave Catraca	R\$ 54,89
285	UN	10	Chave combinada	R\$ 21,90
286	UN	10	Chave correia saca filtro	R\$ 54,89
287	UN	10	Chave Corrente	R\$ 33,90
288	UN	10	Chave de boca 11"	R\$ 10,00
289	UN	10	Chave de boca 12"	R\$ 12,00
290	UN	10	Chave de boca 13"	R\$ 14,00
281	UN	10	Chave de boca 14"	R\$ 16,00
292	UN	10	Chave de boca 26"	R\$ 40,00
293	UN	10	Chave de boca 28"	R\$ 45,00
294	UN	10	Chave de boca 30"	R\$ 50,00
295	UN	10	Chave de cano 24"	R\$ 188,50
296	UN	10	Chave de fenda 1/4x6	R\$ 14,93
297	UN	10	Chave de fenda 1/8x6	R\$ 16,60
298	UN	10	Chave de fenda 3/16x5	R\$ 23,73
299	UN	10	Chave de teste digital	R\$ 18,75
300	UN	10	Chave Fixa	R\$ 20,79



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

301	UN	10	Chave Grifo	R\$ 154,90
302	UN	10	Chave L 14"	R\$ 27,55
303	UN	10	Chave L 17"	R\$ 37,75
304	UN	10	Chave L 19"	R\$ 30,00
305	UN	10	Chave Mandril	R\$ 15,63
306	UN	10	Chave philips grande	R\$ 28,57
307	UN	10	Chave philips média	R\$ 22,63
308	UN	10	Chave philips pequena	R\$ 14,46
309	UN	10	Chave Teste	R\$ 12,95
310	UN	10	Chave Virar Ferro	R\$ 80,00
311	UN	20	Chuveiro	R\$ 91,63
312	UN	10	Chuveiro Frio	R\$ 80,00
313	UN	100	Cilindro de fechadura	R\$ 26,27
314	SC	1000	Cimento - sc 50kg	R\$ 44,23
315	UN	30	Cinta para Amarração de Carga	R\$ 65,90
316	UN	20	Cinto Carpinteiro/Eletricista	R\$ 90,00
317	UN	20	Cinto para carpinteiro	R\$ 75,26
318	UN	20	Cinto Porta Ferramentas	R\$ 70,00
319	UN	50	Clips para Cabo de Aço	R\$ 6,50
320	UN	30	Conector Porcelana	R\$ 8,26
321	UN	30	Conector Stylus Coaxial	R\$ 10,00
322	UN	30	Conectores para TV	R\$ 10,00
323	UN	200	Cola instantânea multiuso	R\$ 15,00
324	UN	20	Cola Madeira	R\$ 29,95
325	UN	50	Cola Universal	R\$ 20,00
326	UN	50	Colarinho para Fogão	R\$ 18,80
327	UN	20	Coleira para Cachorro	R\$ 20,00
328	UN	20	Colete Porta Ferramentas	R\$ 100,00
329	UN	100	Colete Refletivo	R\$ 79,75
330	UN	20	Colher para pedreiro	R\$ 42,76
331	UN	1000	Coluna 6m 5-16 7x14	R\$ 139,56
332	UN	500	Compensado 10mm	R\$ 92,95
333	UN	500	Compensado 18mm	R\$ 149,95
334	M	1000	Conduite corrugado 25 mm	R\$ 3,43
335	UN	50	Cone grande 75cm	R\$ 135,43
336	UN	50	Cone Sinalização	R\$ 102,95
337	UN	200	Conector derivação piercing perfurante 10mm	R\$ 17,03
338	UN	200	Conector derivação piercing perfurante 25mm	R\$ 30,00
339	UN	50	Conector Engate Rápido	R\$ 8,47
340	UN	30	Conjunto Registro Máquina Lavar	R\$ 51,93
341	UN	20	Convertedor de Ferrugem	R\$ 18,45
342	UN	300	Corante de xadrez liquido 150ml	R\$ 8,00
343	UN	100	Corante Pó Xadrez	R\$ 28,93
344	KG	500	Corda de nylon média	R\$ 18,95
345	UN	20	Corrente para Cachorro	R\$ 28,45



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

346	UN	30	Corrente para Cadeado	R\$ 20,00
347	UN	20	Corrente Plástica	R\$ 30,00
348	UN	30	Corrente Soldada	R\$ 20,00
349	UN	30	Corrente Zincada	R\$ 20,00
350	UN	50	Cortadeira com cabo de madeira	R\$ 68,45
351	UN	4	Cortador de cerâmica manual grande	R\$ 341,26
352	UN	5	Cortador de Piso	R\$ 250,00
353	UN	3	Cortador de Vidro	R\$ 45,35
354	UN	10	Cortina Box	R\$ 50,00
355	UN	300	Cumeira 6mm	R\$ 62,47
356	UN	500	Cunha para Nivelador de Piso	R\$ 24,93
357	UN	50	Cupinicida Pentox Spray	R\$ 30,00
358	UN	50	Curva esgoto curta 90º 100mm	R\$ 20,95
359	UN	50	Curva esgoto curta 90º 40mm	R\$ 5,45
360	UN	50	Curva esgoto curta 90º 50mm	R\$ 11,75
361	UN	50	Curva esgoto curta 90º 75mm	R\$ 18,45
362	UN	50	Curva esgoto longa 90º 100mm	R\$ 28,95
363	UN	50	Curva esgoto longa 90º 150mm	R\$ 60,00
364	UN	50	Curva esgoto longa 90º 40mm	R\$ 10,45
365	UN	50	Curva esgoto longa 90º 50mm	R\$ 12,90
366	UN	50	Curva esgoto longa 90º 75mm	R\$ 21,85
367	UN	20	Curva Fogão	R\$ 31,27
368	UN	50	Curva PVC 45º 25mm	R\$ 4,95
369	UN	50	Curva PVC 90º 20mm	R\$ 3,40
370	UN	50	Curva PVC 90º 25mm	R\$ 4,75
371	UN	50	Curva PVC 90º 32mm	R\$ 6,85
372	UN	50	Curva PVC 90º 40mm	R\$ 9,40
373	UN	50	Curva PVC 90º 50mm	R\$ 12,90
374	UN	50	Curva PVC 90º 60mm	R\$ 15,00
375	UN	50	Curva PVC 90º 75mm	R\$ 20,00
376	UN	50	Curva PVC 90º 85mm	R\$ 25,00
377	UN	50	Curva PVC transposição 25mm	R\$ 18,90
378	UN	50	Desempena de espuma	R\$ 22,12
379	UN	50	Desempena de madeira sem espuma	R\$ 17,70
380	UN	50	Desempenadeira aço dentada	R\$ 26,13
381	UN	50	Desentupidor Manual	R\$ 50,00
382	UN	50	Desingripante	R\$ 16,93
383	UN	10	Detector Tensão	R\$ 18,90
384	UN	100	Disco Corte	R\$ 7,10
385	UN	30	Disco de Borracha para Lixadeira	R\$ 34,15
386	UN	100	Disco de corte 7"	R\$ 14,47
387	UN	100	Disco de desbaste 7"	R\$ 19,27
388	UN	100	Disco Desbaste	R\$ 15,90
389	UN	100	Disco Diamantado	R\$ 35,96
390	UN	200	Disco para corte ferro	R\$ 9,25



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

391	UN	100	Disco para serra circular 24 dts 4.3/8	R\$ 33,80
392	UN	100	Disco para serra mármore para cerâmica segmentado	R\$ 37,60
393	UN	30	Disjuntor 15A	R\$ 18,26
394	UN	30	Disjuntor 25A	R\$ 20,60
395	UN	30	Disjuntor bip. 40A	R\$ 43,05
396	UN	50	Disjuntor dps	R\$ 64,45
397	UN	20	Disjuntor trifásico 100A	R\$ 170,35
398	UN	20	Disjuntor trifásico 50A	R\$ 161,95
399	UN	20	Disjuntor trifásico 70A	R\$ 147,70
400	UN	30	Disjuntor unipolar 25A	R\$ 20,95
401	UN	30	Disjuntor unipolar 30A	R\$ 22,10
402	UN	30	Dispenser para Papel Higiênico	R\$ 51,00
403	UN	30	Dispenser para Papel Toalha	R\$ 50,50
404	UN	100	Dobradiça 3"	R\$ 5,33
405	UN	100	Dobradiça 3L reforçada média	R\$ 25,40
406	UN	100	Dobradiça 4P grande	R\$ 45,30
407	UN	100	Dobradiça para Móveis	R\$ 7,15
408	UN	100	Dobradiça Porta	R\$ 6,30
409	UN	100	Dobradiça Portão	R\$ 10,00
410	UN	100	Dobradiça Porteira	R\$ 15,00
411	UN	100	Dobradiça Vai-Vem	R\$ 98,89
412	UN	20	Dosadora/Misturador para Tinta	R\$ 109,95
413	UN	20	Ducha Higiênica	R\$ 43,10
414	UN	20	Durepóxi	R\$ 15,00
415	KG	50	Eletrodo E60/13 2,5mm	R\$ 74,45
416	KG	50	Eletrodo E70/18 2,5mm	R\$ 88,80
417	KG	50	Eletrodo K46 3,25	R\$ 87,50
418	KG	50	Eletrodo K48 3,25	R\$ 97,50
419	UN	50	Embraçadeira de pressão 25mm	R\$ 5,00
420	UN	100	Emenda para mangueira (união) 20mm	R\$ 3,05
421	UN	100	Emenda para mangueira (união) 25mm	R\$ 3,98
422	UN	10	Engraxadeira manual	R\$ 201,95
423	UN	50	Enxada com cabo de madeira	R\$ 58,20
424	UN	3	Escada alumínio extensiva com 9 degraus	R\$ 520,00
425	UN	10	Escada de aço carbono 7 degraus	R\$ 350,00
426	UN	4	Escada dupla extensiva 9mt	R\$ 1.800,00
427	UN	4	Escada extensiva fibra de vidro vazada 7,20m 19 degraus	R\$ 1.945,00
428	UN	20	Escova de Aço Circular	R\$ 46,65
429	UN	30	Escova de aço com cabo	R\$ 17,76
430	UN	10	Escova Sanitária	R\$ 16,90
431	UN	10	Escudo Solda	R\$ 109,95
432	UN	30	Esguicho	R\$ 20,00
433	UN	4	Esmerilhadeira pequena 850w	R\$ 580,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

434	UN	4	Esmerilhadeira profissional 220v	R\$ 810,35
435	UN	30	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	R\$ 6,47
436	UN	30	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	R\$ 7,00
437	UN	20	Espátula plástica aplicador de massa	R\$ 7,95
438	UN	10	Espelho	R\$ 100,00
439	UN	20	Espunja Abrasiva	R\$ 10,00
440	UN	50	Espude	R\$ 7,33
441	UN	50	Espuma expansiva de poliuretano tubo 500ml	R\$ 38,46
442	UN	5	Esquadro para carpinteiro	R\$ 32,27
443	UN	20	Estanho para Solda	R\$ 16,50
444	UN	20	Esticador de catraca	R\$ 15,00
445	UN	20	Esticador para Cabo de Aço	R\$ 6,49
446	UN	20	Estilete	R\$ 34,78
447	KG	100	Trapo estopa pano de limpeza mecânico costurado saco 5kg	R\$ 12,40
448	MT	100	Extensão Elétrica 5, 10, 20 e 30 mts	R\$ 46,27
449	UN	20	Extensão para Cavadeira Trado	R\$ 101,30
450	UN	20	Extensão para Soquetes	R\$ 131,89
451	UN	20	Extensor Elástico	R\$ 10,90
452	UN	10	Facão	R\$ 48,88
453	UN	100	Fechadura	R\$ 63,63
454	UN	100	Fechadura completa padrão médio externa	R\$ 73,97
455	UN	50	Fechadura para Gaveta	R\$ 16,39
456	UN	50	Fecho com Rolete	R\$ 4,90
457	UN	50	Fecho para Janela de Correr	R\$ 29,59
458	UN	50	Fecho Portão	R\$ 20,00
459	UN	100	Feltro para Cal Fino	R\$ 12,97
460	UN	1000	Ferro 4,2mm barra	R\$ 23,27
461	UN	20	Ferro Solda	R\$ 72,49
462	UN	20	Ferrolho	R\$ 18,70
463	UN	20	Filtro de Linha	R\$ 53,33
464	M	1000	Fio Flexível 1.5 mm	R\$ 2,30
465	M	1000	Fio para telefone	R\$ 3,10
466	M	1000	Fio flexível 4 mm	R\$ 5,12
467	UN	1000	Fio Paralelo	R\$ 5,52
468	M	1000	Fio flexível 6 mm	R\$ 7,12
479	UN	100	Fita adesiva	R\$ 8,00
470	MT	1000	Fio flexível 10 mm	R\$ 10,78
471	UN	50	Fita de Alumínio	R\$ 37,45
472	UN	50	Fita Aluminizada	R\$ 39,95
473	UN	100	Fita Antiderrapante	R\$ 57,95
474	UN	100	Fita Asfáltica	R\$ 58,95
475	UN	100	Fita crepe	R\$ 12,53
476	UN	100	Fita Crepe Automotiva	R\$ 10,90
477	UN	100	Fita Demarcação	R\$ 20,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

478	UN	50	Fita dupla face 3m	R\$ 22,53
479	UN	50	Fita isolante rolo com 20m	R\$ 11,23
480	UN	50	Fita Sinalização	R\$ 19,00
481	UN	50	Fita veda rosca	R\$ 4,82
482	UN	50	Fita veda rosca 18mm x 20cm	R\$ 8,10
483	UN	50	Fitolho	R\$ 17,20
484	UN	50	Fixador cal	R\$ 3,60
485	UN	50	Fixador de porta cromado	R\$ 15,29
486	UN	50	Flange 25mm	R\$ 19,45
487	UN	50	Flange 50mm	R\$ 39,95
488	UN	50	Flexível 40 cm	R\$ 9,06
489	UN	50	Flexível 50 cm	R\$ 11,23
490	UN	20	Foice com cabo	R\$ 50,06
491	UN	50	Foicinha	R\$ 43,80
492	UN	100	Folha de lixa 100 d"água	R\$ 2,75
493	UN	100	Folha de lixa 220 d'água	R\$ 3,08
494	UN	100	Folha de lixa 280 d'água	R\$ 3,75
495	UN	100	Folha de lixa 360 d'água	R\$ 3,92
496	UN	10	Formão	R\$ 24,36
497	UN	10	Formão 1"	R\$ 29,60
498	UN	10	Formão 1/2"	R\$ 25,68
499	UN	10	Formão 2"	R\$ 42,50
500	M	500	Forro de pinus	R\$ 26,95
501	UN	100	Forro PVC	R\$ 27,16
502	UN	50	Fundo Nivelador Madeira	R\$ 107,50
503	UN	50	Fundo para Madeira	R\$ 157,43
504	UN	50	Fundo Preparador de Parede	R\$ 50,00
505	UN	20	Funil Plástico	R\$ 10,90
506	UN	4	Furadeira manual	R\$ 569,00
507	UN	4	Furadeira profissional	R\$ 800,00
508	M	1000	Fio flexível 2.5 mm	R\$ 2,92
509	UN	50	Gancho	R\$ 2,50
510	UN	50	Garfo para pintura	R\$ 13,95
511	UN	20	Garra Bateria	R\$ 12,40
512	UN	20	Gaveta Plástica	R\$ 36,90
513	UN	100	Gesso para vidro	R\$ 6,49
514	UN	20	Giz Linha para Marcação	R\$ 25,00
515	UN	20	Goiva de fibrocimento 4mm	R\$ 25,57
516	UN	20	Grafite em Pó	R\$ 30,69
517	UN	20	Grampeador Manual	R\$ 100,45
518	UN	50	Grampo miguelão	R\$ 4,23
519	UN	100	Grampo para cerca (arame farpado e liso) 1x9	R\$ 27,60
520	UN	100	Grampo para Grampeador	R\$ 22,40
521	UN	100	Grampo Tipo C	R\$ 59,29
522	UN	50	Graxa	R\$ 43,15



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

523	UN	50	Haste para Chuveiro	R\$ 22,76
524	UN	50	Haste para Telha	R\$ 45,90
525	UN	50	Impermeabilizante 18LTS	R\$ 295,95
526	UN	20	Impermeabilizante	R\$ 79,95
527	UN	20	Interruptor Chave Liga/Desliga	R\$ 16,95
528	UN	100	Interruptor Embutir	R\$ 13,60
529	UN	100	Interruptor Externo	R\$ 12,95
530	UN	50	Interruptor Meio Cordão	R\$ 10,00
531	UN	100	Interruptor simples 01 tecla	R\$ 15,00
532	UN	100	Interruptor simples 02 teclas	R\$ 18,50
533	UN	100	Interruptor simples 03 teclas	R\$ 24,06
534	UN	100	Interruptor Sobrepôr	R\$ 12,26
535	UN	3	Inversor Solda 155	R\$ 712,69
536	UN	50	Irrigador Giratório	R\$ 19,69
537	UN	50	Isolador Pimentão Porcelana	R\$ 14,36
538	UN	100	Isolador 30x30	R\$ 1,29
539	UN	20	Janela Basculante	R\$ 153,60
540	UN	20	Janela basculante de ferro 0,6 x 0,6	R\$ 128,55
541	UN	20	Janela de ferro 1x1	R\$ 178,60
542	UN	20	Janela de ferro 1x1,20	R\$ 216,45
543	UN	100	Joelho 200mm	R\$ 100,00
544	UN	100	Joelho 50mm	R\$ 8,50
545	UN	100	Joelho esg. 100mm	R\$ 16,75
546	UN	100	Joelho esg. 40mm	R\$ 4,38
547	UN	100	Joelho esgoto 45º 100mm	R\$ 12,76
548	UN	100	Joelho esgoto 45º 150mm	R\$ 39,10
549	UN	100	Joelho esgoto 45º 200mm	R\$ 110,00
550	UN	100	Joelho esgoto 45º 40mm	R\$ 4,12
551	UN	100	Joelho esgoto 45º 50mm	R\$ 7,24
552	UN	100	Joelho esgoto 45º 75mm	R\$ 12,32
553	UN	100	Joelho esgoto 90º 100mm	R\$ 12,66
554	UN	100	Joelho esgoto 90º 150mm	R\$ 61,84
555	UN	100	Joelho esgoto 90º 200mm	R\$ 119,82
556	UN	100	Joelho esgoto 90º 40mm	R\$ 4,14
557	UN	100	Joelho esgoto 90º 50mm	R\$ 6,44
558	UN	100	Joelho esgoto 90º 75mm	R\$ 10,70
559	UN	100	Joelho esgoto com visita 90º 100 x 50mm	R\$ 25,44
560	UN	100	Joelho Latão	R\$ 9,53
561	UN	100	Joelho liso 25mm	R\$ 3,25
562	UN	100	Joelho LR 25x20mm	R\$ 5,25
563	UN	100	Joelho para Fogão	R\$ 40,00
564	UN	100	Joelho para Mangueira	R\$ 3,25
565	UN	100	Joelho para mangueira de 20mm	R\$ 3,08
566	UN	100	Joelho para mangueira de 25mm	R\$ 4,17
567	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 20mm	R\$ 2,35



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

568	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 25mm	R\$ 2,84
569	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 32mm	R\$ 4,89
570	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 40mm	R\$ 8,70
571	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 50mm	R\$ 11,05
572	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 60mm	R\$ 5,00
573	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 75mm	R\$ 6,67
574	UN	100	Joelho PVC soldável 45º 85mm	R\$ 10,00
575	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 20mm	R\$ 2,19
576	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 25mm	R\$ 2,79
577	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 32mm	R\$ 4,71
578	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 40mm	R\$ 7,24
579	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 50mm	R\$ 9,00
580	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 60mm	R\$ 5,00
581	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 75mm	R\$ 6,67
582	UN	100	Joelho PVC soldável 90º 85mm	R\$ 10,00
583	UN	100	Joelho redução soldável 90º 25 x 20mm	R\$ 4,06
584	UN	100	Joelho redução soldável 90º 32 x 25mm	R\$ 6,29
585	UN	100	Joelho redução soldável c/ rosca (LR) 20mm x 1/2"	R\$ 4,90
586	UN	100	Joelho redução soldável c/ rosca (LR) 25mm x 1/2"	R\$ 5,62
587	UN	100	Joelho redução soldável c/ rosca (LR) 25mm x 3/4"	R\$ 6,26
588	UN	100	Joelho redução soldável c/ rosca (LR) 32mm x 3/4"	R\$ 9,95
589	UN	100	Joelho Soldável LR 25 mm	R\$ 7,25
590	UN	20	Jogo completo de caixa de porta madeira de lei 90 x 2,10	R\$ 220,00
591	UN	10	Jogo de Brocas	R\$ 3,19
592	UN	3	Jogo de Chave Allen 7 X 24mm	R\$ 46,40
593	UN	3	Jogo de Chave Combinada	R\$ 286,30
594	UN	3	Jogo de Serra Copo	R\$ 79,95
595	UN	3	Jogo Soquetes	R\$ 323,29
596	UN	20	Junção esgoto duplo 45º 100 x 100mm	R\$ 25,00
597	UN	20	Junção esgoto duplo 45º 75 x 75mm	R\$ 25,00
598	UN	20	Junção esgoto simples 45º 100 x 100mm	R\$ 27,28
599	UN	20	Junção esgoto simples 45º 150 x 150mm	R\$ 86,69
600	UN	20	Junção esgoto simples 45º 200 x 200mm	R\$ 187,95
601	UN	20	Junção esgoto simples 45º 40 x 40mm	R\$ 6,82
602	UN	20	Junção esgoto simples 45º 50 x 50mm	R\$ 12,36
603	UN	20	Junção esgoto simples 45º 75 x 75mm	R\$ 20,63
604	UN	20	Junção redução esgoto simples 45º 100 x 50mm	R\$ 25,27
605	UN	20	Junção redução esgoto simples 45º 150 x 100mm	R\$ 34,75
606	UN	20	Junção redução esgoto simples 45º 150 x 75mm	R\$ 30,00
607	UN	20	Junção redução esgoto simples 45º 75 x 50mm	R\$ 19,56
608	UN	100	Kalfácil	R\$ 43,45



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

609	UN	10	Kit Acessórios para Banheiro	R\$ 69,44
610	UN	10	Kit Chaminé	R\$ 250,00
611	UN	4	Kit Chave Fenda e Phillips	R\$ 28,49
612	UN	5	Kit Pintura	R\$ 35,40
613	UN	10	Kit Porta de Correr	R\$ 180,00
614	UN	10	Kit poste padrão celesc 7m	R\$ 2.777,67
615	UN	10	Kit poste padrão celesc 8m	R\$ 3.349,80
616	UN	50	Kit Universal para Caixa Acoplada	R\$ 150,00
617	UN	20	Lâmina para Estilete	R\$ 7,25
618	UN	10	Lâmina para Roçadeira	R\$ 49,45
619	UN	50	Lâmina para Serra Circular	R\$ 30,85
620	UN	50	Lâmina Serra Mármore	R\$ 65,89
621	UN	50	Lâmina Serra Tico-Tico	R\$ 15,44
622	UN	200	Lâmpadas	R\$ 14,95
623	UN	200	Lâmpada 5U led40w	R\$ 50,00
624	UN	200	Lâmpada alta potência led40w luz branca fria E27	R\$ 80,00
625	UN	200	Lâmpada alta potência led50w	R\$ 200,00
626	UN	200	Lâmpada espiral 25wts	R\$ 40,00
627	UN	200	Lâmpada econômica 40W	R\$ 40,00
628	UN	200	Lâmpada econômica 59W	R\$ 80,00
629	UN	200	Lâmpada led bulbo 20w	R\$ 27,05
630	UN	200	Lâmpada led bulbo 30w	R\$ 39,05
631	UN	200	Lâmpada led bulbo 40w	R\$ 55,80
632	UN	200	Lâmpada led bulbo 50w	R\$ 75,95
633	UN	500	Lâmpada led tubular 18W	R\$ 25,95
634	UN	500	Lâmpada led tubular 20W	R\$ 31,45
635	UN	100	Lâmpada mista 500 WTS 220V	R\$ 116,95
636	UN	100	Lâmpada vapor metálico tubular 400w	R\$ 120,00
637	UN	3	Lança Chamas	R\$ 43,89
638	UN	20	Lanterna recarregável	R\$ 100,00
639	UN	50	Lápis para carpinteiro	R\$ 4,45
640	UN	5	Lavadora Alta Pressão	R\$ 1.391,45
641	UN	20	Lavatório completo	R\$ 349,50
642	UN	20	Lavatório Plástico	R\$ 68,60
643	UN	20	Lente Proteção de viseira	R\$ 3,98
644	UN	20	Ligação Flexível para Gás	R\$ 93,39
645	UN	20	Lima	R\$ 19,95
646	UN	50	Lima chata	R\$ 23,93
647	UN	30	Lima fina motosserra	R\$ 14,23
648	UN	20	Lima triangular	R\$ 23,20
649	UN	20	Limitador de Grama	R\$ 10,00
650	UN	200	Lâmpadas 3U de 30Wts	R\$ 40,00
651	UN	30	Limpa Contato Spray	R\$ 24,63
652	UN	20	Limpox Pós Obra	R\$ 30,00
653	UN	6	Linha de pedreiro rolo de 100m	R\$ 13,83



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

654	UN	1000	Linha Nylon rolo aparador de grama	R\$ 251,05
655	UN	100	Lixa Disco	R\$ 9,93
656	UN	100	Lixa para ferro 100	R\$ 3,97
657	UN	100	Lixa para ferro 120	R\$ 4,40
658	UN	100	Lixa para ferro 80	R\$ 4,20
659	UN	100	Lixa para madeira e massa 100	R\$ 4,83
660	UN	100	Lixa para madeira e massa 120	R\$ 4,93
661	UN	100	Lixa para madeira e massa 80	R\$ 5,08
662	UN	100	Lixadeira Manual	R\$ 76,90
663	UN	100	Lixadeira Orbital	R\$ 403,59
664	M	1000	Lona	R\$ 2,00
665	M	1000	Lona de estufa 8mt (corrido)	R\$ 24,45
666	M	1000	Lona preta 6 mt	R\$ 7,13
667	UN	100	Luminária	R\$ 80,00
668	UN	100	Luva (Hidráulica) correr soldável 20	R\$ 8,00
669	UN	100	Luva (Hidráulica) correr soldável 25	R\$ 10,00
670	UN	100	Luva (Hidráulica) correr soldável 32	R\$ 12,00
671	UN	100	Luva (Hidráulica) correr soldável 40	R\$ 20,00
672	UN	100	Luva (Hidráulica) correr soldável 50	R\$ 30,00
673	UN	100	Luva (Hidráulica) correr soldável 60	R\$ 30,00
674	UN	100	Luva (Hidráulica) redução soldável 25x20	R\$ 3,45
675	UN	100	Luva (Hidráulica) redução soldável 32x25	R\$ 5,40
676	UN	100	Luva (Hidráulica) redução soldável 40x32	R\$ 7,95
677	UN	100	Luva (Hidráulica) redução soldável 50x25	R\$ 9,25
678	UN	100	Luva (Hidráulica) redução soldável 60x50	R\$ 30,00
679	UN	100	Luva (Hidráulica) redução soldável 75x60	R\$ 30,00
680	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável 20	R\$ 2,90
681	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável 25	R\$ 3,85
682	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável 32	R\$ 4,75
683	UN	1000	Luva (Hidráulica) soldável 40	R\$ 6,90
684	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável 50	R\$ 8,95
685	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável 60	R\$ 15,00
686	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável 75	R\$ 20,00
687	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável 85	R\$ 25,00
688	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável c rosca (LR) 20mm x 1/2"	R\$ 3,45
689	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável c rosca (LR) 25mm x 1/2"	R\$ 4,88
690	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável c rosca (LR) 25mm x 3/4"	R\$ 4,95
691	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável c rosca (LR) 32mm x 1"	R\$ 8,90
692	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável c rosca (LR) 40mm x 1.1/4"	R\$ 14,95
693	UN	100	Luva (Hidráulica) soldável c rosca (LR) 50mm x 1.1/2"	R\$ 25,25
694	UN	100	Luva 40mm	R\$ 4,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

695	UN	100	Luva Algodão	R\$ 16,50
696	UN	100	Luva bluegrip tam. 8-M	R\$ 15,60
697	UN	100	Luva bluegrip tam. 9-M	R\$ 15,93
698	UN	100	Luva Correr Esgoto 100mm	R\$ 10,00
699	UN	100	Luva Correr Esgoto 150mm	R\$ 30,00
700	UN	100	Luva Correr Esgoto 40mm	R\$ 3,00
701	UN	100	Luva Correr Esgoto 50mm	R\$ 5,00
702	UN	100	Luva Correr Esgoto 75mm	R\$ 10,00
703	UN	100	Luva de borracha	R\$ 14,80
704	UN	100	Luva Eletroduto	R\$ 5,00
705	UN	100	Luva Esgoto 100mm	R\$ 9,81
706	UN	100	Luva Esgoto 150mm	R\$ 28,74
707	UN	100	Luva Esgoto 200mm	R\$ 45,30
708	UN	100	Luva Esgoto 40mm	R\$ 2,90
709	UN	100	Luva Esgoto 50mm	R\$ 4,26
710	UN	100	Luva Esgoto 75mm	R\$ 8,31
711	UN	100	Luva Latão	R\$ 9,45
712	UN	100	Luva Látex/PVC	R\$ 13,67
713	UN	100	Luva lisa 25mm	R\$ 3,35
714	UN	100	Luva Malha	R\$ 9,35
715	UN	100	Luva para Jardim	R\$ 13,85
716	UN	100	Luva Poliéster	R\$ 16,25
717	UN	100	Luva Raspa	R\$ 21,80
718	PAR	100	Luva Vaqueta (Par)	R\$ 30,00
719	UN	100	Luva promat	R\$ 20,00
720	UN	10	Macaco Hidráulico	R\$ 219,89
721	UN	20	Maçaneta	R\$ 15,29
722	UN	10	Machadinha com cabo	R\$ 64,50
723	UN	20	Madeira pinus p/ forma - tábua1 x 8mm	R\$ 1.500,00
724	UN	20	Madeira pinus p/ forma - tábua1 x 12mm	R\$ 2.000,00
725	UN	30	Malha de aço 2x3m	R\$ 91,67
726	M	20	Mangueira Chuveiro e Chuva	R\$ 51,45
727	M	100	Mangueira de nível	R\$ 12,33
728	M	100	Mangueira P/Entr. e Saída	R\$ 11,85
729	M	100	Mangueira para fogão a gás recomendada pela ABNT padrão	R\$ 18,78
730	M	200	Mangueira para gotejo	R\$ 18,59
731	M	500	Mangueira para jardim	R\$ 4,68
732	M	1000	Mangueira preta 0,5	R\$ 1,79
733	M	1000	Mangueira preta 3x4	R\$ 2,22
734	M	1000	Mangueira 1pol	R\$ 3,06
735	UN	10	Marreta com cabo 2kg	R\$ 95,46
736	UN	2	Martetelete rompedor 820W	R\$ 1.428,70
737	UN	2	Martelo bola 1kg	R\$ 54,89
738	UN	10	Martelo com cabo 27mm	R\$ 58,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

739	UN	3	Mascara de solda automática	R\$ 302,28
740	UN	60	Massa corrida 3.600ml	R\$ 39,35
741	DZ	100	Mata junta de madeira (pinus)	R\$ 3,02
742	UN	30	Mecanismo para caixa acoplada	R\$ 139,55
743	UN	3	Medidor de Distância Laser	R\$ 455,89
744	M	500	Meia cana de madeira (pinus)	R\$ 5,25
745	M	1000	Meia cana PVC	R\$ 8,87
746	UN	10	Metro	R\$ 17,60
747	UN	20	Mini Vassoura Grama Met	R\$ 30,00
748	UN	10	Misturador para Argamas	R\$ 50,00
749	UN	10	Misturador para Tinta	R\$ 50,00
750	UN	20	Modular Plugue RJ 45	R\$ 1,00
751	UN	20	Módulos para Interruptor	R\$ 8,13
752	UN	20	Módulos para Tomada	R\$ 8,28
753	UN	10	Mop Algodão	R\$ 165,00
754	UN	10	Mosquetão	R\$ 30,40
755	UN	3	Motobomba Submersa	R\$ 499,50
756	UN	3	Motoesmeril	R\$ 530,65
757	UN	3	motoserra gasolina 120 sabre 14 26 dentes	R\$ 1.320,00
758	UN	20	Neutrol 3600 ml	R\$ 99,00
759	UN	20	Nípel PVC Roscável 1.A12281/2	R\$ 100,00
760	UN	20	Nípel PVC Roscável 1/2"	R\$ 55,40
761	UN	20	Nípel PVC Roscável 1"	R\$ 94,63
762	UN	20	Nípel PVC Roscável 3/4"	R\$ 75,63
763	UN	10	Nível Alumínio 18 pol	R\$ 50,90
764	UN	10	Nível madeira 16"	R\$ 30,23
765	UN	10	Nível madeira 14"	R\$ 20,23
766	PCT	100	Nivelador e Espaçador de Piso	R\$ 24,45
767	UN	200	Número Residencial	R\$ 11,70
768	UN	20	Obturador para Caixa Acoplada	R\$ 34,45
769	UN	20	Óculos de roçadeira	R\$ 12,45
770	UN	30	Óculos de Segurança	R\$ 10,75
771	UN	100	Óleo 2 tempos 500ml	R\$ 45,20
772	UN	20	Óleo Máquina 100 ml	R\$ 13,50
773	UN	10	Organizador de Fios	R\$ 16,90
774	UN	30	Pá	R\$ 52,45
775	UN	30	Pá com cabo de madeira	R\$ 65,45
776	UN	30	Pá Lixo plástico	R\$ 21,95
777	UN	30	Pad para Pintura	R\$ 54,95
778	UN	4	Parafusadeira 220w 12v	R\$ 523,20
779	UN	1000	Parafuso 1/4x4" com porca	R\$ 6,03
780	UN	1000	Parafuso 3/8x4"	R\$ 7,77
781	UN	1000	Parafuso 4.0x25mm	R\$ 0,33
782	UN	1000	Parafuso Cabeça Chata Phillips.	R\$ 0,80
783	UN	1000	Parafuso Cabeça Panela Phillips	R\$ 0,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

784	UN	1000	Parafuso de dobradiça	R\$ 0,24
785	UN	20000	Parafuso flangelado pvc	R\$ 0,15
786	UN	1000	Parafuso p/ telha fibrocimento 6mm	R\$ 1,62
787	UN	500	Parafuso p/ vaso sanitário10mm	R\$ 4,97
788	UN	500	Parafuso phillips 4.5x60	R\$ 0,55
789	UN	10	Pé de cabra grande 60 cm	R\$ 89,93
790	UN	10	Pé de cabra médio 50 cm	R\$ 68,47
791	UN	10	Pedra de esmeril	R\$ 63,48
792	UN	10	Peneira para areia madeira	R\$ 38,13
793	M	500	Pestana/espelho de madeira (pinus)	R\$ 49,95
794	UN	10	Picaretas com cabo	R\$ 97,96
795	UN	20	Pilha	R\$ 6,49
796	UN	50	Pincel - 01"	R\$ 5,93
797	UN	50	Pincel - 02"	R\$ 9,36
798	UN	50	Pincel - 03"	R\$ 14,93
799	UN	50	Pincel - 04"	R\$ 18,50
800	M	1000	Piso cerâmico 57x57	R\$ 41,60
801	UN	10	Pistola Aplicadora de Silicone 300 gm	R\$ 68,40
802	UN	4	Pistola Pintura/Pulverizadora ar	R\$ 358,49
803	UN	4	Pistola Pulverização.	R\$ 16,39
804	UN	10	Placa Branca	R\$ 10,25
805	UN	200	Plafonier	R\$ 10,45
806	UN	500	Plafon led sobrepor 30x30 36w	R\$ 114,25
807	UN	50	Plafon led sobrepor 40x40 25w	R\$ 96,00
808	UN	3	Plaina 550w	R\$ 797,84
809	UN	4	Plástico transparente para estufa 8x50	R\$ 3.200,00
810	UN	50	Plug fêmea 20A	R\$ 11,13
811	UN	50	Plug macho 20A	R\$ 12,13
812	UN	50	Plugue 3 Saídas (T)	R\$ 13,63
813	UN	50	Plugue Fêmea	R\$ 8,77
814	UN	50	Plugue Macho.	R\$ 9,80
815	UN	50	Plugue Prolongador	R\$ 15,00
816	UN	50	Plugue Roscável 1/2"	R\$ 20,91
817	UN	50	Plugue Roscável 1pol	R\$ 28,16
818	UN	50	Plugue Roscável 3/4	R\$ 24,83
819	UN	10	Pneu carrinho de mão 3.25x8	R\$ 53,06
820	UN	4	Polaca 6 pol.	R\$ 98,25
821	UN	4	Polaca 8 pol.	R\$ 126,00
822	UN	10	Poliuretano Construção PU	R\$ 40,00
823	UN	10	Ponteiro SDS	R\$ 40,00
824	UN	300	Porca 3/8	R\$ 0,97
825	UN	300	Porca.	R\$ 0,95
826	UN	20	Porta 0,80x2,10 madeira	R\$ 361,96
827	UN	20	Porta 0,90x2,10 madeira	R\$ 388,20
828	UN	20	Porta 60x2,10 madeira maciça	R\$ 360,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

829	UN	20	Porta 70x2,10 madeira maciça	R\$ 349,40
830	UN	10	Porta Cadeado 63mm	R\$ 7,68
831	UN	10	Porta Eletrodo 500 A	R\$ 98,89
832	UN	10	Porta Grelha PVC	R\$ 20,00
833	UN	20	Porta laminada 60x2,10 laminada	R\$ 170,47
834	UN	20	Porta laminada 70x2,10 laminada	R\$ 173,80
835	UN	20	Porta laminada 80x2,10 laminada	R\$ 179,63
836	UN	20	Porta laminada 90x2,10 laminada	R\$ 193,30
837	UN	30	Porta lâmpada E40	R\$ 25,00
838	UN	30	Porta Papel rolete	R\$ 26,45
839	UN	10	Porta para Fogão	R\$ 180,00
840	UN	20	Porta Sanfonada PVC	R\$ 178,26
841	UN	20	Porta Shampoo	R\$ 88,95
842	KG	20	Prego Aço 13x15	R\$ 20,70
843	KG	100	Prego para Telha eternit 18x30	R\$ 38,82
844	KG	100	Prego13x15	R\$ 26,56
845	KG	100	Pregos 10x10	R\$ 37,13
846	KG	100	Pregos 12x12 Kg	R\$ 33,36
847	KG	100	Pregos 15x21	R\$ 25,50
848	KG	100	Pregos 17x27 Kg	R\$ 24,60
849	KG	100	Pregos 18x30	R\$ 24,93
850	KG	100	Pregos 18x36	R\$ 24,50
851	KG	100	Pregos 19x39	R\$ 24,16
852	KG	100	Pregos 20x42	R\$ 24,16
853	KG	100	Pregos 25x72	R\$ 40,85
854	KG	100	Pregos 27x52	R\$ 38,00
855	KG	100	Pregos 28x48	R\$ 38,00
856	KG	100	Pregos para telha de fibrocimento	R\$ 41,45
857	UN	20	Prolongador P/Rolo Pintura 2 M	R\$ 75,90
858	UN	20	Prolongador para Torneira	R\$ 6,50
859	UN	30	Protetor Auricular Plug Silicone	R\$ 6,45
860	UN	30	Protetor Facial Acrílico	R\$ 16,90
861	UN	10	Prumo 500g n <sup>o</sup> 4	R\$ 38,13
862	UN	10	Prumo	R\$ 27,45
863	UN	4	Pulverizador Manual 20L	R\$ 344,95
864	UN	30	Puxador Alca Cromado	R\$ 19,90
865	UN	30	Puxador para Porta	R\$ 29,90
866	UN	30	Ralinho	R\$ 12,00
867	UN	30	Ralo Linear Sifonado	R\$ 25,00
867	UN	30	Ralo Seco.	R\$ 15,00
869	UN	30	Ralo Sifonado 3 Saída 100X50	R\$ 19,60
870	UN	30	Ralo sifonado	R\$ 19,95
871	UN	30	Ralo simples	R\$ 15,26
872	UN	30	Rastel para grama	R\$ 45,00
873	UN	30	Ratoeira Adesiva	R\$ 8,25



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

874	UN	4	Rebitadeira profissional 04 bicos	R\$ 55,00
875	UN	500	Rebite	R\$ 0,20
876	UN	500	Rebite 4.0 mm	R\$ 0,20
877	UN	500	Rebite 4.8mm	R\$ 0,31
878	UN	500	Rebite 6.2mm	R\$ 0,49
879	UN	10	Rebolo Diamantado	R\$ 79,90
880	UN	10	Rede Elástica para Capacete	R\$ 25,00
881	UN	20	Redução 50x40 Excêntrica	R\$ 4,78
882	UN	20	Redução Excêntrica Esgoto 100 x 50mm	R\$ 15,79
883	UN	20	Redução Excêntrica Esgoto 100 x 75mm	R\$ 15,93
884	UN	20	Redução Excêntrica Esgoto 150 x 100mm	R\$ 36,66
885	UN	20	Redução Excêntrica Esgoto 200 x 150mm	R\$ 59,65
886	UN	20	Redução Excêntrica Esgoto 75 x 50mm	R\$ 12,43
887	UN	20	Refil Giz Linha para Marcação	R\$ 35,00
888	UN	100	Refletor Led 100 w	R\$ 95,00
889	UN	100	Refletor Super Led PT 400w 6500K 30000 Lumens	R\$ 467,23
890	UN	20	Regador	R\$ 24,95
891	UN	20	Regador 10LTS	R\$ 26,50
892	UN	20	Registro Bloqueio(Gás)	R\$ 50,00
893	UN	20	Registro Borboleta P/Mangueira(Gás)	R\$ 3,00
894	UN	20	Registro com Mangueira (Gás)	R\$ 75,00
895	UN	20	Registro de metal 25mm	R\$ 87,45
896	UN	20	Registro de plástico 25mm	R\$ 32,95
897	UN	20	Registro Esfera para Mangueira 3/4 União Dentada	R\$ 22,13
898	UN	20	Registro Esfera para Máquina de Lavar	R\$ 31,95
899	UN	20	Registro Esfera Passagem Reduzida	R\$ 25,00
900	UN	20	Registro Esfera PVC. 25 MM	R\$ 18,76
901	UN	20	Registro Gaveta Metal	R\$ 67,90
902	UN	20	Registro para Máquina de Lavar	R\$ 37,45
903	UN	30	Registro plástico 20mm	R\$ 20,13
904	UN	30	Registro Pressão Metal	R\$ 89,95
905	UN	30	Registro Pressão Soldável 25 MM	R\$ 28,60
906	UN	4	Régua de alumínio desempena 2m Larga	R\$ 65,70
907	UN	4	Régua Pedreiro	R\$ 67,45
908	UN	10	Regulador Gaz 506	R\$ 46,40
909	UN	100	Rejunte 5kg	R\$ 35,30
810	UN	50	Rele Fotoelétrico	R\$ 50,00
911	UN	10	Removedor de Ferrugem	R\$ 20,00
912	UN	20	Reparo Mecan. para Calxa Acoplada	R\$ 99,00
913	UN	20	Reparo para Registro	R\$ 29,45
914	UN	20	Reparo para Torneira	R\$ 9,50
915	UN	20	Reservatório para Sabonete Liquido 500ML	R\$ 16,90
916	UN	20	Resistência 5500W	R\$ 27,70
917	UN	100	Respirador Descartável C/ Valvula Simples	R\$ 8,25



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

918	UN	100	Respirador Duplo	R\$ 15,00
919	M	1000	Ripa pinus 1x2" 1ª qualidade	R\$ 6,95
920	UN	10	Riscador para Azulejo	R\$ 255,50
921	UN	4	Roçadeira profissional a gasolina 13/R 112 HP 32 6CC	R\$ 1.758,90
922	UN	20	Roda para Carro de Mão	R\$ 60,00
923	UN	20	Roda Pneu Câmara 3.25	R\$ 144,10
924	UN	20	Rodel Cortante Duplo	R\$ 44,95
925	UN	20	Rodízio Giratório 35 MM	R\$ 11,45
926	UN	20	Rodo 40 CM	R\$ 46,90
927	UN	20	Roldana com Pregos (Fio) 36X36	R\$ 0,70
928	UN	20	Rolete para Porta Papel	R\$ 6,90
929	UN	50	Rolo de Espuma 15 CM	R\$ 15,93
930	UN	50	Rolo de espuma 23cm sem cabo	R\$ 26,63
931	UN	50	Rolo de Fibras	R\$ 29,95
932	UN	50	Rolo de Lã 15CM	R\$ 32,26
933	UN	50	Rolo de lã 23cm sem cabo	R\$ 41,97
934	UN	50	Rolo Especial Fibras	R\$ 27,50
935	UN	50	Rolo Microfibra	R\$ 28,50
936	UN	50	Rolo Textura 23 CM	R\$ 43,27
937	UN	20	Saboneteira	R\$ 21,95
938	UN	20	Sacho C/C	R\$ 70,55
939	UN	40	Sapato Segurança	R\$ 75,00
940	UN	20	Selador Acrílico 3.600	R\$ 117,63
941	UN	20	Seladora para Madeira	R\$ 99,00
942	UN	20	Selaton	R\$ 69,50
943	UN	20	Sensor de Presença	R\$ 75,70
944	UN	50	Separador Piso	R\$ 6,50
945	UN	4	Serra Circular	R\$ 799,00
946	UN	10	Serra circular 10"	R\$ 60,00
947	UN	2	Serra Copo Diamantada com Haste 100mm	R\$ 150,00
948	UN	2	Serra Copo Diamantada com Haste 25mm	R\$ 59,60
949	UN	2	Serra Copo Diamantada com Haste 45mm	R\$ 88,30
950	UN	2	Serra Copo Diamantada com Haste 50mm	R\$ 110,95
951	UN	2	Serra Copo Diamantada com Haste 65mm	R\$ 85,00
952	UN	2	Serra Copo Diamantada com Haste 75mm	R\$ 130,00
953	UN	20	Serra Manual Aço Rápido	R\$ 9,50
954	UN	4	Serra para cortar Mármore	R\$ 675,95
955	UN	30	Serra para cortar ferro Lamina	R\$ 23,45
956	UN	4	Serra Tico-Tico 380w	R\$ 625,43
957	UN	4	Serra tico-tico 780w	R\$ 649,00
958	UN	10	Serrote 24"	R\$ 65,60
959	UN	10	Serrote	R\$ 71,02
960	UN	20	Sifão duplo	R\$ 22,83
961	UN	30	Sifão simples	R\$ 12,61



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

962	UN	20	Silicone 260gr	R\$ 31,13
963	UN	20	Silicone 50g	R\$ 13,30
964	UN	20	Solvente galão 5lts	R\$ 122,50
965	M	20	Sombrite grosso 3m largura	R\$ 16,90
966	UN	20	Soquete	R\$ 15,00
967	UN	20	Soquete para Lâmpada	R\$ 10,25
968	UN	20	Spray	R\$ 30,00
969	UN	20	Spray Alta Temperatura	R\$ 30,00
970	UN	20	Super Bonder	R\$ 15,00
971	UN	20	Suporte Manual para Lixa	R\$ 30,00
972	UN	10	Suporte para Mangueira	R\$ 91,40
973	UN	10	Suporte para TV	R\$ 38,30
974	UN	10	Suporte Prateleira	R\$ 25,00
975	UN	10	Suporte Varão	R\$ 11,95
976	UN	20	Tábua de 1x4 pinus	R\$ 11,40
977	UN	20	Tábua de 1x6 pinus	R\$ 14,95
978	UN	20	Taíme elétrico	R\$ 92,85
979	UN	3	Talha Manual 3m	R\$ 726,00
980	UN	10	Talhadeira	R\$ 27,75
981	UN	10	Talhadeira SDS	R\$ 53,35
982	UN	10	Tampa para Pia/Lavatório/Tanque	R\$ 4,05
983	UN	10	Tanque Plástico	R\$ 104,30
984	UN	20	Tapa Trinca	R\$ 30,95
985	UN	20	Tarjeta	R\$ 6,20
986	UN	20	Tê Bucha Latão	R\$ 11,25
987	UN	30	Tê Esgoto 100mm	R\$ 18,10
988	UN	30	Tê Esgoto 150mm	R\$ 49,97
989	UN	30	Tê Esgoto 200mm	R\$ 142,55
990	UN	30	Tê Esgoto 40mm	R\$ 5,60
991	UN	30	Tê Esgoto 50mm	R\$ 10,24
992	UN	30	Tê Esgoto 75mm	R\$ 17,30
993	UN	30	Tê Esgoto Redução 100 x 50mm	R\$ 19,96
994	UN	30	Tê Esgoto Redução 100 x 75mm	R\$ 21,34
995	UN	30	Tê Esgoto Redução 150 x 100mm	R\$ 51,40
996	UN	30	Tê Esgoto Redução 75 x 50mm	R\$ 21,20
997	UN	30	Tê para Mangueira	R\$ 4,25
998	UN	30	Tê PVC 20mm	R\$ 2,27
999	UN	30	Tê PVC 25mm	R\$ 3,41
1000	UN	30	Tê PVC 32mm	R\$ 6,37
1001	UN	30	Tê PVC 40mm	R\$ 11,56
1002	UN	30	Tê PVC 50mm	R\$ 14,63
1003	UN	30	Tê PVC Redução 25 x 20mm	R\$ 3,42
1004	UN	30	Tê PVC Redução 32 x 25mm	R\$ 5,43
1005	UN	30	Tê PVC Redução 40 x 25mm	R\$ 9,75
1006	UN	30	Tê PVC Redução 40 x 32mm	R\$ 8,71



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

1007	UN	30	Tê PVC Redução 50 x 25mm	R\$ 12,90
1008	UN	30	Tê PVC Redução 50 x 32mm	R\$ 16,50
1009	UN	30	Tê PVC Redução 50 x 40mm	R\$ 13,77
1010	UN	30	Tê PVC Redução 75 x 50mm	R\$ 24,90
1011	UN	30	Tê PVC soldável com rosca (LR) 20mm x 1/2"	R\$ 5,07
1012	UN	30	Tê PVC soldável com rosca (LR) 25mm x 1/2"	R\$ 6,28
1013	UN	30	Tê PVC soldável com rosca (LR) 25mm x 3/4"	R\$ 6,22
1014	UN	30	Tee liso 25mm	R\$ 3,93
1015	UN	30	Tee LLR 25mm	R\$ 5,95
1016	UN	30	Tee para mangueira 20 mm	R\$ 3,98
1017	UN	30	Tee para mangueira 25mm	R\$ 4,67
1018	UN	30	Tee100mm	R\$ 19,50
1019	UN	30	Tee200mm	R\$ 120,00
1020	UN	30	Tee40mm	R\$ 5,25
1021	UN	30	Tee50mm	R\$ 10,25
1022	UN	20	Tela	R\$ 300,00
1023	ROLO	20	Tela soldada alambrado 1,22alt x 25m	R\$ 442,83
1024	ROLO	20	Tela soldada alambrado 1,52alt x 25m	R\$ 543,20
1025	ROLO	20	Tela soldada alambrado 2,00alt x 25m	R\$ 1.100,00
1026	UN	2000	Telha barro	R\$ 2,18
1027	UN	2000	Telha 1.1x244 6mm fibrocimento	R\$ 81,40
1028	UN	4000	Telha de fibrocimento 4mm	R\$ 25,30
1029	UN	30	Telha para Fogão	R\$ 64,95
1030	UN	20	Temporizador	R\$ 82,90
1031	UN	10	Tesoura Corta Vergalhão	R\$ 199,00
1032	UN	10	Tesoura Grama	R\$ 54,70
1033	UN	10	Tesoura Podar	R\$ 65,89
1034	UN	100	Textura Acrílica 25 kg	R\$ 86,93
1035	UN	100	Textura Rústica 25kg	R\$ 102,23
1036	UN	30	Thinner 1 ltr	R\$ 31,97
1037	ML	20	Tijolo 9x14x24 6 furos - milho	R\$ 1.248,33
1038	GL	60	Tinta a óleo 3.600lts	R\$ 94,60
1039	GL	60	Tinta Acrílica semi brilho 3.600 lt	R\$ 91,40
1040	GL	60	Tinta Acrílica semi brilho galão 18lts	R\$ 541,67
1041	GL	60	Tinta epóxi a base de água galão 3.600lt	R\$ 350,00
1042	GL	60	Tinta Esmalte Sintético	R\$ 129,90
1043	GL	60	Tinta fundo fosco galão 3.600 óleo	R\$ 62,45
1044	GL	6	Tinta Óleo	R\$ 96,50
1045	UN	20	Tinta Spray	R\$ 35,00
1046	UN	100	Tomada 20A	R\$ 22,50
1047	UN	100	Tomada de sobrepor	R\$ 16,63
1048	UN	50	Tomada em Barra	R\$ 34,60
1049	UN	100	Tomada Embutir	R\$ 20,63
1050	UN	100	Tomada Externa	R\$ 15,50
1051	UN	30	Tomada para Movei	R\$ 28,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

1052	UN	50	Tomada para telefone	R\$ 23,90
1053	UN	100	Torneira Boia	R\$ 19,47
1054	UN	20	Torneira Elétrica 550w	R\$ 229,67
1055	UN	20	Torneira elétrica	R\$ 235,00
1056	UN	20	Torneira Esfera	R\$ 45,00
1057	UN	20	Torneira Filtro	R\$ 9,13
1058	UN	20	Torneira Metal	R\$ 103,63
1059	UN	30	Torneira para cozinha	R\$ 53,27
1060	UN	100	Torneira para jardim	R\$ 16,93
1061	UN	30	Torneira tanque	R\$ 30,23
1062	UN	100	Torneira Jardim Preta	R\$ 7,50
1063	UN	10	Torquês	R\$ 54,95
1064	UN	20	Trava Porta	R\$ 25,00
1065	UN	500	Trelissa10mm	R\$ 119,50
1066	UN	500	Trelissa8mm	R\$ 66,39
1067	UN	10	Trena 7 m	R\$ 38,13
1068	UN	5	Trena 50m	R\$ 87,93
1069	UN	10	Trena 5m	R\$ 30,40
1070	UN	100	Trincha	R\$ 16,50
1071	UN	2	Triturador. 1.5 cv	R\$ 1.990,00
1072	UN	30	Tubo Caixa Descarga longo	R\$ 35,00
1073	UN	30	Tubo Caixa Descarga longo Embutir	R\$ 42,00
1074	UN	50	Tubo de cola p/ cano PVC 75g	R\$ 11,27
1075	UN	50	Tubo de Ligação	R\$ 33,89
1076	UN	100	Tubo esgoto 100mm	R\$ 88,60
1077	UN	100	Tubo Esgoto 6m 100mm	R\$ 88,60
1078	UN	100	Tubo Esgoto 6m 150mm	R\$ 285,96
1079	UN	100	Tubo Esgoto 6m 200mm	R\$ 583,13
1080	UN	10	Tubo Esgoto 6m 250mm	R\$ 789,50
1081	UN	100	Tubo Esgoto 6m 40mm	R\$ 40,80
1082	UN	100	Tubo Esgoto 6m 50mm	R\$ 59,36
1083	UN	100	Tubo Esgoto 6m 60mm	R\$ 215,00
1084	UN	100	Tubo Esgoto 6m 75mm	R\$ 85,13
1085	UN	100	Tubo para Válvula Descarga DN 38	R\$ 16,90
1086	UN	100	Tubo Soldável 6m 25mm	R\$ 31,00
1087	UN	100	Tubo Soldável 6m 32mm	R\$ 54,38
1088	UN	100	Tubo Soldável 6m 40mm	R\$ 76,93
1089	UN	100	Tubo Soldável 6m 50mm	R\$ 83,00
1090	UN	100	Tubo Soldável 6m 60mm	R\$ 215,00
1091	UN	100	Tubo Soldável 6m 75mm	R\$ 335,00
1092	UN	100	Tubo Soldável 6m 85mm	R\$ 445,00
1093	UN	100	Tubo Soldável 6m 20mm	R\$ 25,26
1094	UN	30	União Roscável 1"	R\$ 5,00
1095	UN	30	União Roscável 3/4	R\$ 4,00
1096	UN	30	União para Mangueira	R\$ 6,75



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

1097	UN	30	União PVC soldável 20mm	R\$ 8,15
1098	UN	30	União PVC soldável 25mm	R\$ 10,95
1099	UN	30	União PVC soldável 32mm	R\$ 14,70
1100	UN	30	União PVC soldável 40mm	R\$ 17,65
1101	UN	30	União PVC soldável 50mm	R\$ 20,60
1102	SC	30	Uréia 50kg	R\$ 265,90
1103	UN	30	Válvula Alternadora de Pressão	R\$ 180,00
1104	UN	30	Válvula para botijão de gás 13kg	R\$ 50,00
1105	UN	30	Válvula para Lavatório	R\$ 12,90
1106	UN	30	Válvula para Mictório	R\$ 187,00
1107	UN	30	Válvula para Pia	R\$ 24,73
1108	UN	30	Válvula para Tanque	R\$ 15,47
1109	UN	30	Varal de chão branco com abas	R\$ 199,00
1110	UN	30	Varão de Cortina	R\$ 40,00
1111	UN	30	Vaso com caixa acoplada	R\$ 553,63
1112	UN	30	Vaso sanitário louça branco	R\$ 273,63
1113	UN	30	Vassoura com cabo gari	R\$ 38,10
1114	UN	30	Vassoura com cabo para jardim plástico	R\$ 37,45
1115	UN	30	Vassoura Doméstica	R\$ 22,20
1116	UN	30	Vassoura Grama	R\$ 39,79
1117	UN	30	Vassourão Varre Tudo	R\$ 50,00
1118	UN	30	Veda Calha	R\$ 30,26
1119	UN	50	Vedacit	R\$ 54,95
1120	UN	50	Verniz brilhante 3,600LTS	R\$ 123,98
1121	UN	50	Verniz fosco 3,600lts	R\$ 125,00
1122	UN	50	Verniz Spray	R\$ 18,60
1123	M <sup>2</sup>	50	Vidro canelado 3mm	R\$ 108,90
1124	M <sup>2</sup>	50	Vidro liso 3mm	R\$ 89,90
1125	M <sup>2</sup>	50	Vidro liso 4mm	R\$ 113,19
1126	UN	1000	Viga de pinus 2x4 pol. 3,00m	R\$ 23,09
1127	UN	50	WD 40	R\$ 46,09

**2 - JUSTIFICATIVA:** A Aquisição destina-se a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas e demais secretarias municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

**3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 4.184.970,16 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MULTIENTIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO "C"**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2023, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de \*\*\* (\*\*\*) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois)** dias, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

3.9- As **Secretarias Municipais**, competirão zelar pela perfeita entrega do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.12- Para este processo fica designado servidor designado pelas Secretarias, como Fiscal de Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Matos Costa e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Matos Costa e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

6.2 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4 - A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico \*\*/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR